



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000132-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, companhia fechada, com sede no Município de Santo André/SP, na Rua Dos Coqueiros, nº 1366, bairro Utinga, CEP: 09080-010, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.035.146/0001-85, Inscrição Estadual nº 626.700.450.111 e Inscrição Municipal 166651, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Marcelo Baptista de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.484.246-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.801.626-34, residente em São Paulo-SP, na Rua Visconde de Ouro Preto, 72, neste ato representado através do seu procurador o **Sr. Elias Zanatelli**, brasileiro, casado, Gerente de Contas Públicas, portador do RG nº 13.397.238 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 022.536.088-82, residente na cidade de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

DPJ
[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **28.06.2020** e término em **27.06.2021**, de acordo com o parecer do Assessor Jurídico doc. 2572641 e o autorizo do Presidente da SETEC doc. 2575807.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **28.06.2020**, fica mantido o valor total estimado do contrato, qual seja, **R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)**, conforme parecer do Assessor Jurídico doc. 2572641 e demais documentos constantes no Processo Administrativo SETEC.2019.00000132-03, Pregão Eletrônico nº 03/2019, os quais ficam fazendo parte deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do referido contrato, em havendo prorrogação a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia**, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE. Portanto, para garantir a execução deste aditamento, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará, através de Endosso a prorrogação da Apólice Seguro Garantia nº 0306920199907760019736000, da Pottencial Seguradora S/A ou outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do contrato – Sr. Marcelo Luiz Ferreira (Gerente da Divisão Financeira) no e-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br, sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 04/2019, devido a substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC. Procede-se também a substituição do Procurador da Protege.

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **28.06.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2019, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2019.00000132-03, Pregão Eletrônico nº 03/2019**.

908




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 19 de junho de 2020.


ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente-SETEC


DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

x 
ELIAS ZANATELLI
Procurador e Gerente de Contas Públicas-Protege

Testemunhas:


Setec/Gestor: Marcelo Luiz Ferreira
Função: Gerente Financeiro
RG: 27.708.994-3 SSP/SP
CPF: 259.199.988-06
E-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br

x 
Protege: Alvaro Jose Ferreira
Cargo: Analista de Licitações
RG: 35.192.835 SSP/SP
CPF: 219.017.298-50
E-mail: alvaro.ferreira@protege.com.br


Setec/Fiscal: Marcia Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 20.031.825-1 SSP/SP
CPF: 108.056.348-27
E-mail: marcia.oliveira@setec.sp.gov.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 04/2019 (prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de valores
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000132-03
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 19 de junho de 2020.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS



ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com



DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

Email pessoal: dirceujr0141@gmail.com



JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES



x _____

ELIAS ZANATELLI

Procurador e Gerente de Contas Públicas-Protege

E-mail institucional: licitacoes@protege.com.br

E-mail pessoal: elias.zanatelli@protege.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”